



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Assessoria Jurídica de Transportes

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 001/SMT/SETRAM/2022

PROCESSO Nº 6020.2021/0039155-3

Contrato nº: 001/SMT/SETRAM/2022

Processo nº: 6020.2021/0039155-3

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT.

Contratada: SÃO PAULO TRANSPORTE S/A

Objeto do Contrato: Prestação de serviços especializados voltados ao gerenciamento, fiscalização, planejamento, administração e engenharia de transportes voltados para o Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no âmbito do Município de São Paulo.

Objeto do Aditamento: Alteração do prazo de vigência, por mais 41 (quarenta e um) dias, a partir de 21/11/2022 até 31/12/2022, sem aumento do valor contratual.

Fundamento jurídico: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: Sem alteração.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT inscrita no CNPJ/MF nº 46.392.155/0001-11, neste ato representada pelo Sr. GILMAR PEREIRA MIRANDA, Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - SPTRANS** sociedade anônima de economia mista, com sede na Rua Boa Vista, 236, 7º andar, Centro, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ sob nº 60.498.417/0001-58, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA, e pelo seu Diretor de Administração e de Infraestrutura, Sr. ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com o despacho autorizatório em documento SEI 073756108, exarado pelo Sr. Secretário no processo administrativo nº 6020.2021/0039155-3, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 001/SMT/SETRAM/2022 a prorrogação do prazo para a apresentação dos seus serviços por mais 41 (quarenta e um), a contar de 21/11/2022 até 31/12/2022, inclusive, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

2.1 Fica incorporado ao presente o Cronograma Físico-Financeiro, Documento SEI 073651873.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato nº 001/SMT/SETRAM/2022, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

GILMAR PEREIRA MRANDA

Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - SPTRANS

LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA

ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA

Diretor Presidente

Diretor de Administração e Infraestrutura



Anderson Clayton Nogueira Maia
Diretor de Administração e de Infraestrutura
Em 21/11/2022, às 18:08.



Levi dos Santos Oliveira
Diretor-Presidente
Em 21/11/2022, às 18:12.



Gilmar Pereira Miranda
Secretário(a) Executivo(a)
Em 21/11/2022, às 18:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **073860411** e o código CRC **09899A38**.
